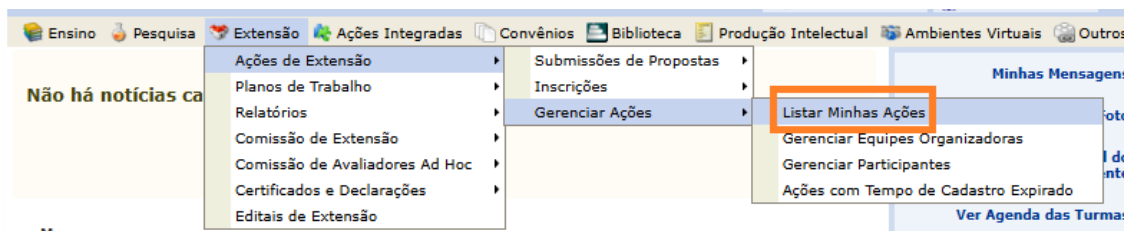


COMO EDITAR PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL 08/2026 PROEX/UERN NO PRAZO RECURSAL

Para verificar as ações de extensão submetidas ao Edital 08/2026 Proex/Uern, o docente deve entrar seguir o caminho abaixo: “Extensão” – “Ações de extensão” – “Gerenciar Ações” – “Listas minhas ações de extensão”:



Para verificar a avaliação: no status da “Situação” aparecerá “APROVADO SEM RECURSOS” ou “PROPOSTA DEVOLVIDA PARA O COORDENADOR REEDITAR”, de modo que é possível visualizar as avaliações, conforme se observa:



PORTAL DO DOCENTE > VISUALIZAR AVALIAÇÕES DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Visualizar Avaliação

LISTA DE AVALIAÇÕES DA AÇÃO DE EXTENSÃO SELECIONADA		
2026 - Consultores AD HOC		
Tipo Avaliação	Situação	Avaliado Em
CONSULTORES AD HOC	REALIZADA	15/09/2025 18:36:09
CONSULTORES AD HOC	REALIZADA	16/09/2025 09:08:01

<< Voltar

Para alterar propostas que estejam com o status “PROPOSTA DEVOLVIDA PARA O COORDENADOR REEDITAR”:



Reforçamos que nas formas de financiamento do Projeto é necessário selecionar “Financiado pela UERN”, “Financiado pela Unidade Proponente”, “Financiamento FAEX/PROEX, e escolher “APENAS RECURSOS – Edital 08/2026 – Institucionalização 2027.1 / 2027.2 com atribuição de CH – Projetos”

Após realizar as alterações devidas, na última página é necessário “Submeter à aprovação”:

Nos termos do item 3.6 do Edital 08/2026 Proex/Uern, o(a) coordenador(a) poderá interpor recurso, no período de 15 de setembro até às 17h do dia 22 de setembro de 2026, mediante preenchimento de formulário próprio (**disponível no site da proex**) e envio pelo e-mail institucional do(a) proponente, com o assunto “Interposição de recurso” seguido do nome da ação, para o endereço eletrônico diex.proex@uern.br. Além disso, deverão ser realizadas, na proposta cadastrada no SIGAA, as alterações justificadas no recurso.

Caso o(a) interessado(a) interponha recurso via e-mail, mas não realize, na proposta do SIGAA, as alterações justificadas no recurso, ou realize alterações no SIGAA, sem apresentar o recurso formal por e-mail, o recurso será indeferido nos termos do item 3.6.1 do Edital 08/2026 Proex/Uern.

No caso de propostas encaminhadas por docentes ou técnicos(as) de departamentos acadêmicos, deverá ser apresentada cópia da ata da reunião departamental realizada durante a vigência deste edital ou, no máximo, no semestre anterior à sua publicação. O não cumprimento desta exigência implicará a avaliação da proposta como não recomendada, cabendo interposição de recurso com os devidos ajustes na proposta. Caso isso tenha ocorrido, o interessado deve editar a proposta no prazo recursal e inserir a ata ou *Ad Referendum* (ref. item 2.6.1.1 do Edital 08/2026 Proex/Uern).

O resultado final será publicado no site oficial da Proex até a data provável de 10 de outubro de 2026, não cabendo mais recurso.

É responsabilidade do(a) proponente acompanhar, via SIGAA, a tramitação de suas propostas, bem como a interposição de recurso, atendendo aos aspectos elencados pelos(as) pareceristas e aos prazos estabelecidos no Edital 08/2026 Proex/Uern .